



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

BRUNA PONTES*



PROTOCOLO: 2023008382 **Autuaça** 23/02/2023 **Hora:** 14:39
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
CPF / CNPJ: 03.532.661/0001-56 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: ADESÃO
SubAssunto: ADESÃO
Tópicos do
Comentário: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS (RENAULT/MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS)
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

PROTOCOLO	2023008382	Autuaça	23/02/2023	Hora	14:39
Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO				
CPF / CNPJ:	03.532.661/0001-56	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	ADESÃO				
SubAssunto:	ADESÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS (RENAULT/MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS)				
Origem:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO				

Catalão-GO, 23 de Fevereiro de 2023.

EXMO. SR.

VELOMAR GONÇALVES RIOS

DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

NESTA

Senhor Secretário,

Insisto na necessária aquisição de 4 (quatro) veículos automotores tipo van com acessibilidade.

A Aquisição de tais veículos já foram objeto de Processo Licitatório, eis o Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

A Empresa T M Seixas Alves Souza Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.221.853/0001-84 pactuou a venda dos veículos automotores tipo van com acessibilidade.

Recebido a Ordem de Fornecimento e Passado o prazo previsto no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 010/2022, para a entrega dos veículos, a empresa ficou-se inerte, mesmo após ser devidamente notificada.

Sendo assim, a Diretora de Compras e Suprimentos, Sra. Michele Aparecida Aires, realizou pesquisas de preços referentes a aquisições recentes de veículos automotores tipo van com acessibilidade com a finalidade de definir o valor de referência da aquisição de acordo com o preço de mercado.

E apuramos a vantajosidade na adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 007/2022 – oriundo do Processo Licitatório n.º 018/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Em anexo, apresento o Edital de Licitação e a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022 e os orçamentos que apuram claramente a vantajosidade da adesão a referida ata.

Permaneço no aguardo, para a devida tramitação processual.



FERNANDO CÉSAR DA COSTA

**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GO.**

PORTARIA Nº. 620/2019, de 08 de março de 2019.

“Faz Designação que especifica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Catalão - Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº. 1.020 de 08 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.142/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, Sr. **FERNANDO CÉSAR DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gerência de Endemias, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Frotas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Pela cumulatividade referida neste artigo, o servidor designado não receberá remuneração alguma, ou seja, receberá apenas o vencimento do cargo comissionado de Diretor de Gerência de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO, aos 08 dias do mês de março de 2019.


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2022 – CÓPIA DA ATA
DO PREGÃO; TERMO DE
NOTIFICAÇÃO DA
EMPRESA T. M. SEIXAS
ALVES SOUZA ME E
ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR PARA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES
ELABORADO NO
EXERCÍCIO 2022 COMO
ORIENTAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO DAS VANS
AQUI PLEITEADAS.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00010/2022

Às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 395 de 30/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022008184, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Veículos Automotores: Motocicletas, Ambulância, Van e Micro ônibus, para comporem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.3 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima De 100 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 A 72 L, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Quantidade Passageiro: 5 , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal , Opcionais: Alarme E Protetor De Cáster , Cor: Branca , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável: R\$ 260.001,2400****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Motocicleta

Descrição Complementar: Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos , Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades , Acionamento: Elétrico , Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L, Cor: Branca , Ano Fabricação: Corrente , Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.670,6600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37.670,0000 .**Item: 3****Descrição:** Veículo transporte pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Microônibus , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Quantidade Portas: 2 UN, Características Adicionais: Plataforma Elevatória Veicular Automática , Capacidade Passageiro: 23 UN, Potência Mínima: 145 C

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$ 434.439,0400****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SHOPBUS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 420.000,0000 .**Item: 4****Descrição:** Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Barra , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In- , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Potência: 127 Cv Ou Superior , Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável: R\$ 617.230,4600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 590.000,0000 .**Item: 5**

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Barra , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In- , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Potência: 127 Cv Ou Superior , Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 318.333,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 310.000,0000 .

Item: 6

Descrição: Veículo van

Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Cilindrada: 2.80 CM3, Capacidade Passageiro: 16 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Características Adicionais: Minibus, Bancos Reclináveis Executivos, Retrovisor , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 850.058,7900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 850.058,7900 .

Histórico

Item: 1 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.484.211/0001-10	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	3	R\$ 98.750,0000	R\$ 296.250,0000	11/05/2022 07:39:34

Marca: Fiat

Fabricante: Fiat

Modelo / Versão: Cronos 1.3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Zero Km (COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA), ano 2.022 / 2.022, motor bicombustível 1.332 CCs com injeção eletrônica, 98 CVs(G) 107 CVs(E), freios ABS/EBD a disco na dianteira e tambor na traseira, AIR BAG duplo, direção progressiva, ar condicionado, computador de bordo, cambio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré, bracke-ligth, cintos de segurança com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, luz interna com interruptor na porta dianteira esquerda, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica central, limpador do parabrisa com temporizador, para-choques na cor da carroceria, parasóis com espelhos LD / LE, contagiros, console central com porta objetos e porta copos, apoios de cabeça com regulagem de altura, follow me home, controle eletrônico de estabilidade, retrovisores externos com comando manual, tomada de 12 V, tapetes de borracha, central multimidia de 7" com bluetooth, volante multifuncional (comandos do som e telefone), para transporte de até 05 pessoas com o motorista. COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PRINCIPAIS MEDIDAS ENTRE-EIXOS LARGURA COMPRIMENTO PORTAMALAS TANQUE DE COMBUSTIVEL RODAS PNEUS 2.521 MM 1.962 MM 4.364 MM 525 LITROS 47 LITROS AÇO 185/60 R15

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 296.250,0000	38.484.211/0001-10	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 294.000,0000	38.484.211/0001-10	12/05/2022 09:16:57:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/05/2022 09:03:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/05/2022 09:12:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:35:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:35:47	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 294.000,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:40:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:40:48	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	12/05/2022 10:28:45	Recusa da proposta. Fornecedor: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.484.211/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 294.000,0000. Motivo: Valor acima do máximo aceitável, não havendo interesse/condições desta empresa vencedora (BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA) em negociar.

Cancelado no 12/05/2022 Item cancelado no julgamento. Motivo: empresa vencedora (BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA) apresentou julgamento 13:05:22 Valor acima do máximo aceitável, não havendo interesse/condições em negociar e não há propostas remanescentes.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Motocicleta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.939.753/0001-46	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Não	Não	2	R\$ 18.835,0000	R\$ 37.670,0000	25/04/2022 15:06:45

Marca: YAMAHA
Fabricante: YAMAHA

Modelo / Versão: FACTOR 150/ 2021/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOCICLETA FACTOR 150 ED UBS COMPLETA, RODAS LIGA LEVE, FREIOS UBS CONJUGADOS DISCO NA RODA DIANTEIRA E TAMBOR NA RODA TRASEIRA, PARTIDA ELÉTRICA. Motor tipo sohc, 2 v́lvas, 4 tempos, refrigerão a ar, potência (gasolina)12,2 cv (7.500 rpm) potência (etanol)12,4 cv (7.500 rpm), torque (gasolina)1,3 kgf.m (5.500 rpm) torque (etanol)1,3 kgf.m(5.500 rpm) cilindros 1 cilindrada 149 cc, diâmetro x curso 57,3 mm por 57,9 mm taxa de compressão 9,6: 1 ; Alimentão injẽo eletrônica tipo de combustı́nima do solo 175 mm, pneu dianteiro metzeler/me street 2.75 - 18m/c (42p) pneu traseiro etzeler/me street 90/90-18m/c (57p) tipo de chassi diamante, peso lı́uido 127 kg capacidade do tanque (reserva) 15,7 l (2,2l), distância entre eixos 1325 mm altura do assento 785 mm. 03 anos de garantia troca de óleo de 5.000km em 5.000km.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37.670,0000	12.939.753/0001-46	12/05/2022 09:00:02:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/05/2022 09:03:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/05/2022 09:12:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:29:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:29:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 37.670,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:34:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:34:46	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	12/05/2022 13:07:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.939.753/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 37.670,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 13:08:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.939.753/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 14:04:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.939.753/0001-46.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 15:20:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.939.753/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.979.073/0001-28	SHOPBUS LTDA.	Não	Não	1	R\$ 434.439,0000	R\$ 434.439,0000	11/05/2022 15:39:58

Marca: MARCOPOLO/VOLARE
Fabricante: CIFERAL
Modelo / Versão: ATTACK 8/ FRETAMENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS - 0km (zero quilometro), ano de fabricação 2022/2022, com acessibilidade de acordo com as normas vigentes, capacidade para 23 passageiros, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com 152cv de potência e torque de 450 Nm(kgf.m), injeção eletrônica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, tacógrafo original de fábrica, freio a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira com mola parabólica e amortecedores telescópicos, PBT de 8700kg toneladas, tanque com capacidade de 150 litros, kit multimídia completo com alto de acordo com o padrão do veículo. Entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.212.918/0001-20 BELCAR Não Não 1 R\$ 450.000,0000 R\$ 450.000,0000 27/04/2022
CAMINHOES E 17:31:28
MAQUINAS LTDA

Marca: Volkswagen

Fabricante: MASCARELLO

Modelo / Versão: Chassi VW8.160 OD + Carroc. Mascarello GranMicroS3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Micro onibus 0km Chassi marca VW, de Fabricação Nacional, modelo VW 8-160 OD, ano 2022/modelo 2022, Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*) 162 (119) @ 2600 rpm , Torque Líq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*) 600 Nm @ 1300 - 1700 rpm , Sistema de Injeção Common rail, N° de marchas 5 a frente (sincronizadas) / 1 a ré, direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, Freio de Serviço Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD, suspensão Dianteira Molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série , Traseira Molas semi-elípticas com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, Tanque combustivel em plástico 150, (PBT) - técnico 8.500 Peso Bruto Total (PBT) - homologado 8.500. Carroceria Mascarello modelo GranMicro S3, com acessibilidade de acordo com as normas vigentes, capacidade para no mínimo 23 passageiros, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, iluminação interna, kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. O veículo ofertado irá atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas específicas da ABNT e INMETRO, bem como aquelas dos órgãos governamentais próprios responsáveis pela fiscalização e/ou homologação do objeto, tais como: CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB e demais códigos, normas, leis e regulamentos aplicáveis a espécie. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450.000,0000	02.212.918/0001-20	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 434.439,0000	04.979.073/0001-28	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 433.000,0000	04.979.073/0001-28	12/05/2022 09:12:32:840
R\$ 425.000,0000	04.979.073/0001-28	12/05/2022 09:18:13:040
R\$ 420.000,0000	04.979.073/0001-28	12/05/2022 09:33:25:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/05/2022 09:04:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/05/2022 09:12:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:29:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:29:55	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 425.000,0000 e R\$ 450.000,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:34:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:34:56	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	12/05/2022 13:16:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHOPBUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.979.073/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 420.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 13:16:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHOPBUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.979.073/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 13:23:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHOPBUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.979.073/0001-28.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 15:25:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHOPBUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.979.073/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Ambulância

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP				Registro
14.270.164/0001-43	CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 308.000,0000 R\$ 616.000,0000	28/04/2022 22:18:20

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: RENAULT MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA 1 MACA - simples remoção, tipo furgão original de fábrica, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0km (zero quilometro), ano de fabricação 2022/2022. Especificações técnicas: com capacidade de volume de 8 metros cúbicos no total; a Diesel; COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO COM ASSISTENCIA ELETRO HIDRAULICA, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS, ABS, AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE DE PASSAGEIROS, CONTROLE DE TRACÇÃO E POTENCIA DE 136 CV Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria original e construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 02 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação extra deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado, com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo: 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete; Balaústre: deverá ter 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Porte da empresa: ME/EPP

03.353.258/0001-60	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 308.600,0000 R\$ 617.200,0000	28/04/2022 13:44:37
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------------------------	------------------------

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo / Versão: SPRINTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULANCIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

33.430.640/0001-90	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 308.615,2300 R\$ 617.230,4600	12/04/2022 17:08:04
--------------------	----------------------------------	-----	-----	---	-----------------------------------	------------------------

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo / Versão: l1h1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA 1 MACA - simples remoção, tipo furgão original de fábrica, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0km (zero quilometro), ano de fabricação não inferior a 2022. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume não inferior a 7 metros cúbicos no total; a Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 02 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação extra deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado, com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo: 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento

e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete; Balaústre: deverá ter 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão. CONFORME O EDITAL, MARCA RENAULT, MODELO L1H1 R\$ 308.615,23

Porte da empresa: ME/EPP

25.221.853/0001-84 T M SEIXAS Sim Sim 2 R\$ 308.615,2300 R\$ 617.230,4600 28/04/2022
 ALVES SOUZA 16:12:45
 EIRELI

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo / Versão: DUCATO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA 1 MACA - simples remoção, tipo furgão original de fábrica, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0km (zero quilometro), ano de fabricação não inferior a 2022. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume não inferior a 7 metros cúbicos no total; a Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 02 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado, com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo: 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete; Balaústre: deverá ter 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão. MARCA FIAT :MODELO DUCATO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 617.230,4600	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 617.230,4600	25.221.853/0001-84	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 617.200,0000	03.353.258/0001-60	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 616.000,0000	14.270.164/0001-43	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 615.900,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:21:31:243
R\$ 590.000,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:39:58:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/05/2022 09:05:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/05/2022 09:12:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:35:16	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:35:16	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 615.900,0000 e R\$ 617.230,4600.
Encerramento	12/05/2022 09:40:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:40:17	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	12/05/2022 14:23:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 590.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 14:23:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 14:32:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 15:31:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Ambulância

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.270.164/0001-43	CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: RENAULT MASTER L2H2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA 2 MACAS - simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0km, ano de fabricação 2022/2022, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO COM ASSISTENCIA ELETRO HIDRAULICA, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS, ABS, AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE DE PASSAGEIROS, CONTROLE DE TRACÇÃO E POTENCIA DE 136 CV, Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume de 10,8 metros cúbicos no total; VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA 2 MACAS - simples remoção, tipo furgão original de fábrica, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0km (zero quilometro), ano de fabricação não a 2022/2022. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume a 10,8 metros cúbicos no total; a Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 02 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação extra deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado, com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo: 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para 02 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete; Balaústre: deverá ter 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 318.000,0000	R\$ 318.000,0000	28/04/2022 22:18:20
03.353.258/0001-60	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo / Versão: SPRINTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULANCIA CONFORME EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 318.300,0000	R\$ 318.300,0000	28/04/2022 13:44:37

23.821.956/0001-50 COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 318.333,0000 R\$ 318.333,0000 11/05/2022
DINAMICA DE VEICULOS LTDA 17:51:20

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo / Versão: MASTER L2H2 AMBULANCIA 2.3 TURBODIESEL 2022/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULANCIA 2 MACAS - simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0km, ano de fabricação 2022, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO. Especificações técnicas: com capacidade de volume a 10,8 metros cúbicos no total; simples remoção, tipo furgão original de fábrica, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0km (zero quilometro), ano de fabricação a 2022. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume a 10,8 metros cúbicos no total; a Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 02 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado, com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo: 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar-condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete; Balaústre: deverá ter 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Porte da empresa: ME/EPP

33.430.640/0001-90 MEGA COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 318.333,3300 R\$ 318.333,3300 12/04/2022
E SERVICOS 17:08:04
EIRELI

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo / Versão: L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULANCIA 2 MACAS - simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0km, ano de fabricação não inferior a 2022, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume não inferior a 10 metros cúbicos no total; VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO AMBULANCIA 1 MACA - simples remoção, tipo furgão original de fábrica, adaptado para AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0km (zero quilometro), ano de fabricação não inferior a 2022. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume não inferior a 7 metros cúbicos no total; a Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 02 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado, com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo: 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete; Balaústre: deverá ter 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um

só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão CONFORME O EDITAL, MARCA RENAULT, MODELO L2H2

Porte da empresa: ME/EPP

25.221.853/0001-84 T M SEIXAS Sim Sim 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 28/04/2022
ALVES SOUZA 16:12:45
EIRELI

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo / Versão: DUCATO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA 2 MACAS - simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0km, ano de fabricação não inferior a 2022, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume não inferior a 10 metros cúbicos no total; VEÍCULO AUTOMOTOR . TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA 1 MACA - simples remoção, tipo furgão original de fábrica, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 0km (zero quilometro), ano de fabricação não inferior a 2022. Especificações técnicas mínimas: com capacidade de volume não inferior a 7 metros cúbicos no total; a Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 02 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 02 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação extrna deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto quando acionado, com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema fixo de oxigênio (rede integrada) contendo: 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável, resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete; Balaústre: deverá ter 02 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 03 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 02 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão. MARCA FIAT

Modelo DUCATO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350.000,0000	25.221.853/0001-84	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 318.333,3300	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 318.333,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 318.300,0000	03.353.258/0001-60	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 318.000,0000	14.270.164/0001-43	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 317.900,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:13:40:150
R\$ 317.850,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:21:51:180
R\$ 317.849,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:22:52:443
R\$ 317.848,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:23:11:747
R\$ 317.847,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:25:50:823
R\$ 317.000,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:27:00:893
R\$ 316.999,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:27:05:690
R\$ 316.000,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:27:41:497
R\$ 315.999,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:27:49:980
R\$ 315.000,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:28:03:777
R\$ 314.999,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:28:09:763
R\$ 314.980,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:28:20:963
R\$ 314.979,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:28:26:053
R\$ 314.978,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:28:40:273

R\$ 314.977,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:28:47:113
R\$ 314.976,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:28:55:527
R\$ 314.975,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:29:03:943
R\$ 314.950,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:31:03:453
R\$ 314.949,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:31:20:283
R\$ 310.000,0000	23.821.956/0001-50	12/05/2022 09:32:30:580
R\$ 310.000,0000	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:36:33:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/05/2022 09:05:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/05/2022 09:12:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:31:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:31:49	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 314.949,0000 e R\$ 318.300,0000.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:36:50	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	12/05/2022 09:36:50	Item teve empate real para o valor 310.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/05/2022 09:36:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	12/05/2022 14:24:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 310.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 14:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 14:32:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 15:31:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90
Registro de intenção de recurso	12/05/2022 15:40:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 23821956000150. Motivo: Contra a aceitação da proposta da primeira colocada, sendo que o mesmo não apresentou ano/modelo do veículo ofertado nem modelo completo do veículo ofertado.
Aceite de intenção de recurso	12/05/2022 17:10:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 23821956000150. Motivo: Aceito a intenção de recurso por estar motivada, e encaminhado documentação referente a proposta do item 5 para análise jurídica posteriormente.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.821.956/0001-50	12/05/2022 15:40	12/05/2022 17:10	Aceito

Motivo Intenção: Contra a aceitação da proposta da primeira colocada, sendo que o mesmo não apresentou ano/modelo do veículo ofertado nem modelo completo do veículo ofertado.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a intenção de recurso por estar motivada, e encaminhado documentação referente a proposta do item 5 para análise jurídica posteriormente.

Item: 6 - Veículo van

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.430.640/0001-90	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 283.352,9300	R\$ 850.058,7900	12/04/2022 17:08:04

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo / Versão: L3H2 VITRÉ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - 0km (zero quilometro). Especificações mínimas: com 16 lugares (motorista e passageiros); Cor: branca; com acento adaptado para um cadeirante com bancos reclinável. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022; Motor turbo, a diesel; Sistema ESP (Programa Eletrônico de Estabilidade); Freios ABS (autobloqueio de freios) e EBD (distribuição eletrônica da força da frenagem); Direção hidráulica; Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e 01 ré; Suspensão dianteira com conjuntos de molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora,

suspensão traseira rígido com molas parabólicas, com amortecedores; Bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis; Poltrona do motorista com regulagem de altura (pneumático-hidráulica) e cinto de segurança de 03 pontas; Vidro dianteiro elétrico; Ar condicionado com saídas traseiras; Tacógrafo digital; Faróis de neblina; Alarme sonoro de advertência de luzes acesas; Retrovisores externos com dupla visão; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Airbag condutor; Barra de proteção lateral nas portas; Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência; Iluminação lateral externa; Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio; Retrovisores externos com setas de direção integradas; Computador de bordo; Sensor e câmera de ré; Porta lateral corredeira; Som com entrada USB rádio FM/AM com alto falantes; Travas elétricas em todas as portas; Roda aro 16; Insulfilme de acordo com o autorizado pela legislação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão. CONFORME O EDITAL MARCA RENAULT, MODELO L3H2 VITRÉ

Porte da empresa: ME/EPP

25.221.853/0001-84 T M SEIXAS Sim Sim 3 R\$ 283.352,9300 R\$ 850.058,7900 28/04/2022 16:12:45
ALVES SOUZA
EIRELI

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo / Versão: DUCATO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - 0km (zero quilometro). Especificações mínimas: com 16 lugares (motorista e passageiros); Cor: branca; com acento adaptado para um cadeirante com bancos reclinável. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022; Motor turbo, a diesel; Sistema ESP (Programa Eletrônico de Estabilidade); Freios ABS (autobloqueio de freios) e EBD (distribuição eletrônica da força da frenagem); Direção hidráulica; Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e 01 ré; Suspensão dianteira com conjuntos de molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígido com molas parabólicas, com amortecedores; Bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis; Poltrona do motorista com regulagem de altura (pneumático-hidráulica) e cinto de segurança de 03 pontas; Vidro dianteiro elétrico; Ar condicionado com saídas traseiras; Tacógrafo digital; Faróis de neblina; Alarme sonoro de advertência, de luzes acesas; Retrovisores externos com dupla visão; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Airbag condutor; Barra de proteção lateral nas portas; Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência; Iluminação lateral externa; Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio; Retrovisores externos com setas de direção integradas; Computador de bordo; Sensor e câmera de ré; Porta lateral corredeira; Som com entrada USB rádio FM/AM com alto falantes; Travas elétricas em todas as portas; Roda aro 16; Insulfilme de acordo com o autorizado pela legislação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão. MARCA FIAT :MODELO DUCATO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 850.058,7900	33.430.640/0001-90	12/05/2022 09:00:02:997
R\$ 850.058,7900	25.221.853/0001-84	12/05/2022 09:00:02:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/05/2022 09:06:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/05/2022 09:12:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:30:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:30:52	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 850.058,7900.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:35:53	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	12/05/2022 09:35:53	Item teve empate real para o valor 850.058,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/05/2022 09:35:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	12/05/2022 15:18:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.221.853/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 850.058,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 15:32:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.221.853/0001-84.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 15:59:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - CNPJ/CPF: 25.221.853/0001-84
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 16:13:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.221.853/0001-84.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/05/2022 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para

		disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Pregoeiro	12/05/2022 09:01:14	Senhores Licitantes, Bom Dia! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 010/2022, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go.
Pregoeiro	12/05/2022 09:01:25	Tivemos que adiar a data da sessão pública de 11/15 para 12/05 (hoje) devido a um problema técnico no comprasnet, onde alguns licitantes não estavam conseguindo realizar upload das propostas.
Pregoeiro	12/05/2022 09:01:35	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	12/05/2022 09:01:41	Todos os atos por mim praticados durante a Sessão Pública serão comunicados no sistema por meio do envio de mensagens neste Chat.
Pregoeiro	12/05/2022 09:01:48	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas por meio do e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br
Pregoeiro	12/05/2022 09:02:01	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	12/05/2022 09:02:10	Na presente licitação será adotado para o envio de lances o modo de disputa "Aberto e Fechado" e deverão ser ofertados por item, referente ao seu valor total.
Pregoeiro	12/05/2022 09:02:18	Necessário frisar que nos termos do Decreto Municipal n.º 698 de 26 de julho de 2021 - Catalão - Go, cuja íntegra está em anexo ao Edital, o fornecedor que não mantiver sua proposta, será submetido ao PAAR - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade das Infrações praticadas na fase licitatória e/ou contratual. Sendo assim, formulem seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	12/05/2022 09:10:03	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenha-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:10:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:10:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:10:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:10:05	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:10:06	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:10:06	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:12:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:12:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:12:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:12:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:12:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:12:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:29:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 37.670,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:45 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:29:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 425.000,0000 e R\$ 450.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:55 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:30:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 850.058,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:52 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:31:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 314.949,0000 e R\$ 318.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:49 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:34:46	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 37.670,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	12/05/2022 09:34:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:34:56	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 450.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	12/05/2022 09:34:56	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:35:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 615.900,0000 e R\$ 617.230,4600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:16 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:35:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 294.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:47 do dia 12/05/2022.



Sistema	12/05/2022 09:35:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 850.058,7900 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	12/05/2022 09:35:53	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 850.058,7900 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	12/05/2022 09:35:53	O item 6 teve empate real para o valor 850.058,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/05/2022 09:35:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:36:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 318.300,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	12/05/2022 09:36:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 318.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	12/05/2022 09:36:50	O item 5 teve empate real para o valor 310.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/05/2022 09:36:50	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	12/05/2022 09:39:16	Senhores Licitantes, informamos novamente que não compraremos com VALOR ACIMA DO MÁXIMO ACEITÁVEL.
Sistema	12/05/2022 09:40:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 617.230,4600 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	12/05/2022 09:40:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 616.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	12/05/2022 09:40:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 617.200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	12/05/2022 09:40:17	O item 4 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 294.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	12/05/2022 09:40:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:40:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/05/2022 09:41:26	Informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais. Nova comunicação ocorrerá às 10:30 horas no Chat da plataforma comprasnet, momento o qual realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto n.º 10.024/19. Peço por gentileza estejam presentes no dia 12/05/2022 (HOJE) às 10:30 hs.
Pregoeiro	12/05/2022 10:29:21	Senhore Licitantes, informo que o ITEM 1 FOI FRACASSADO devido haver apenas uma proposta cadastrada e a empresa vencedora ofertar valor acima do máximo aceitável, não havendo interesse/condições desta empresa vencedora (BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA) em negociar.
Pregoeiro	12/05/2022 10:32:07	Informo que a equipe técnica para avaliação das propostas, na pessoa do Sr. Fernando César da Costa - Coordenador de Frotas, continua o julgamento das propostas das empresas vencedoras.
Pregoeiro	12/05/2022 10:32:42	Nova comunicação ocorrerá às 11:00 horas no Chat da plataforma comprasnet.
Pregoeiro	12/05/2022 10:52:19	Para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Senhor licitante, as especificações técnicas do objeto ofertado em sua proposta atende ao solicitado, porém, não identificamos os equipamentos acessórios solicitados: "Equipada com: baú de carga com capacidade para 80 litros, mata cachorro, antena anti-pipa e adesivo no baú contendo a logomarca. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo
12.939.753/0001-46	12/05/2022 10:53:48	Bom Dia Sr. pregoeiro!!
Pregoeiro	12/05/2022 10:54:21	Para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Poderia confirmar se a proposta consta a entrega do item 2 com os equipamentos solicitados?
Pregoeiro	12/05/2022 10:54:44	Para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Bom dia
12.939.753/0001-46	12/05/2022 10:55:31	Sim, mais iremos atender como edital esta pedido com o baú de carga com capacidade para 80 litros, mata cachorro, antena anti-pipa e adesivo no baú contendo a logomarca.
12.939.753/0001-46	12/05/2022 10:56:35	Sim, confirmando iremos fornece os equipamentos juntamente com as motocicletas!
Pregoeiro	12/05/2022 10:58:36	Para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - É possível a redução do valor do item 2?
12.939.753/0001-46	12/05/2022 11:00:10	Não, estamos no limite e esta no valor de referencia!!
Pregoeiro	12/05/2022 11:03:02	Para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Correto, a proposta do item 2 nos atende, caso sua documentação para habilitação esteja adequada, peço que inclua os equipamentos na proposta reajusta. Obrigada.
12.939.753/0001-46	12/05/2022 11:03:47	Ok, incluiremos na proposta reajustada!
Pregoeiro	12/05/2022	Senhore licitantes, faremos um breve intervalo para almoço. Retornaremos às 12 horas.

	11:05:33	
Pregoeiro	12/05/2022 12:05:37	Boa Tarde Senhores Licitantes
Pregoeiro	12/05/2022 12:24:28	Para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Boa tarde Sr. Licitante, não identificamos a regularidade sanitária nos documentos habilitatórios. Poderia averiguar por obséquio, há apenas uma "dispensa ambiental" que não substitui o "Alvará de Licença Sanitária".
12.939.753/0001-46	12/05/2022 12:38:14	boa tarde sr pregoeiro ,no nao temos lava jato ou outras situação que precise da licença ambiental neste cnpj por isso temos a despenca ,somos concessionaria yamaha ,e tem outra que faz a assistência técnica onde tem lava jato aqui conjunto no predio ok
Pregoeiro	12/05/2022 13:00:24	Para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Sim, compreendo que não necessitem de licença ambiental, por isso apresentaram a Dispensa Ambiental.
Sistema	12/05/2022 13:05:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/05/2022 13:06:55	O item 2 teve sua proposta aceita.
Pregoeiro	12/05/2022 13:07:46	Será julgada no sistema e a proposta reajustada deverá ser encaminhada após a convocação.
Sistema	12/05/2022 13:08:06	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.939.753/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	12/05/2022 13:10:46	Para SHOPBUS LTDA. - Boa Tarde Sr. Licitante, é possível a redução do valor do item 3?
04.979.073/0001-28	12/05/2022 13:12:35	Boa tarde, Sr Pregoeiro, Infelizmente esse é o menor valor que conseguimos fazer
Pregoeiro	12/05/2022 13:16:15	O item 3 teve sua proposta aceita pela avaliação técnica e será julgada no sistema, sendo aberto para encaminhar a proposta de preços reajustada.
Sistema	12/05/2022 13:16:41	Senhor fornecedor SHOPBUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.979.073/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	12/05/2022 13:23:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHOPBUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.979.073/0001-28, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	12/05/2022 13:33:09	Para T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - Bo Tarde Sr. Licitante, poderia nos encaminhar catálogo com as especificações técnicas item 6 ofertado?
Pregoeiro	12/05/2022 13:34:06	Para T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - Poderá encaminhar para o e-mail: cplsaude@catalao.gov.br
Sistema	12/05/2022 14:04:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.939.753/0001-46, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	12/05/2022 14:08:09	Para MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Boa tarde Sr. Licitante, é possível a redução do valor dos itens 4 e 5?
33.430.640/0001-90	12/05/2022 14:08:38	infelizmente estamos no nosso limite
Pregoeiro	12/05/2022 14:21:39	Para MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Obrigada.
Pregoeiro	12/05/2022 14:22:24	Os itens 4 e 5 tiveram suas propostas vencedoras aceitas pela análise técnica.
Pregoeiro	12/05/2022 14:23:19	Será efetuado o julgamento das propostas vencedores dos itens 4 e 5 no sistema e aberto para envio da proposta reajustada.
Sistema	12/05/2022 14:23:48	Senhor fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	12/05/2022 14:24:17	Senhor fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	12/05/2022 14:32:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	12/05/2022 14:32:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	12/05/2022 15:09:42	Para T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - Boar tarde Sr. Licitante, É possível a redução do valor do item 6?
Pregoeiro	12/05/2022 15:17:25	Senhores, informo que a empresa MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI comprovou atender às exigências editalícias. Sendo assim, promoverei a, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	12/05/2022 15:22:14	Informo ainda que a documentação das empresas vencedoras habilitadas estão disponíveis para aálise no site da Prefeitura de Catalão: http://www.catalao.gov.br/portaldatransparencia/licitacoes
Pregoeiro	12/05/2022 15:25:26	Senhores, informo que a empresa SHOPBUS LTDA, vencedora do item 3, comprovou atender às exigências editalícias. Sendo assim, promoverei a, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	12/05/2022 15:32:42	Senhor fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.221.853/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	12/05/2022 15:34:23	Senhores, informo que a empresa VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, vencedora do item 2, comprovou atender às exigências editalícias. Sendo assim, promoverei a, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal.

Pregoeiro	12/05/2022 16:01:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/05/2022 às 17:00:00.
Pregoeiro	12/05/2022 16:04:42	enhores, informo que a empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA - ME, vencedora do item 6, comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	12/05/2022 16:13:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ/CPF: 25.221.853/0001-84, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	12/05/2022 17:17:21	Licitantes, informo a aceitação da intenção de recurso referente ao item 5 conforme cláusula editalícia 11. 2 sendo a intenção tempestiva e a existência de motivação da intenção de recorrer, para posteriormente decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
Pregoeiro	12/05/2022 17:17:58	Assim, o recorrente terá o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
Pregoeiro	12/05/2022 17:18:40	Dou por encerrada a sessão pública.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/04/2022 16:36:19	
Alteração abertura da sessão pública	26/04/2022 16:41:34	Previsão de abertura: 11/10/2022 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Alteração do descritivo do item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Convocação.
Abertura da sessão pública	12/05/2022 09:00:03	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	12/05/2022 09:10:03	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	12/05/2022 09:40:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/05/2022 13:05:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/05/2022 16:01:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/05/2022 às 17:00:00.

Data limite para registro de recurso: 20/05/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 25/05/2022.

Data limite para registro de decisão: 01/06/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:29 horas do dia 17 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ELAINE CRISTINA GIMENEZ
Pregoeiro Oficial

MICHELE APARECIDA AIRES
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 2022008184

Pregão Eletrônico nº 010/2022

Causa da Notificação: Regularização do objeto contratual.

Fundamento Legal: artigos 66, 67, 69 sob pena de aplicação das penalidades previstas nos artigos 77, 78, inciso I, II, IV, VIII e XII c/c artigos 79, inciso I, 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93, e violação contratual por parte da Contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na cidade de Catalão-GO, à Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, neste ato representado pela Diretora de Compras, a Sra. **MICHELE APARECIDA AIRES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 716.602.591-34, residente e domiciliada na cidade de Catalão-GO, resolve **NOTIFICAR** à empresa **T M SEIXAS ALVES SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, localizada a Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2548, Santa Rita, Macapá, Amapá, em razão do descumprimento de Cláusulas Contratuais, a fim de que as falhas apontadas no objeto do contrato possam ser regularizadas, atendendo ainda o interesse público, o fazendo com amparo nos artigos 66, 67 e 69 da Lei nº 8.666/93, sob pena de ser promovida a rescisão contratual e aplicação de sanções, previstas no Edital, e ainda com amparo legal nos artigos 77, 78, inciso I, II, IV, VIII e XII c/c artigos 79, inciso I, 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93, consoante se depreende da documentação constante do Processo nº 2022008184, Pregão Eletrônico nº 010/2022, ou ainda, para o caso de se persistir a inércia, a adoção de medidas judiciais.

A empresa **NOTIFICADA** foi vencedora de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 010/2022, a qual, após devidamente contratada, deixou de executar corretamente o Objeto Contratual, especialmente ao que diz respeito a entrega do item 06 (3 unidades) referente ao empenho 7779 datado de 30/06/2022, violando assim disposição de ordem pública, além de causar prejuízo ao Município, acarretando na ocorrência de irregularidades e descumprimento dos termos do instrumento contratual.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formalizar a presente Notificação, cujo objeto da contratação é a “Aquisição de Veículos Automotores: Motocicletas, Ambulância, Van e Micro ônibus, para comporem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go”, consoante estabelecido no Edital, Termo de Referência e anexos da licitação identificada em epígrafe, o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a contratada para que atenda a todas as exigências previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Inicialmente cabe destacar que a empresa NOTIFICADA, mesmo após a ordem de fornecimento, através do empenho nº 7779 de 30 de junho de 2022, para entrega do item 6, não efetuou a entrega do objeto contratual dentro do prazo estabelecido no Edital/Termo de Referência – conforme disposto na “cláusula 12. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO” (12.1. O recebimento dos veículos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes a entrega dos mesmos (quantidades, marca/modelo, fabricante ou montadora, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados integralmente, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, **devendo ser entregues imediatamente e de forma integral, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimento emitida pelo Contratante, devendo ser entregues no prazo MÁXIMO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, contados da solicitação formal).**

Nesse contexto, caso as irregularidades apontadas acima não sejam devidamente sanadas, conforme previsão contratual, em especial no disposto nos termos da Cláusula Primeira, inerente à descrição do objeto contratual; Cláusula Doze, inerentes ao recebimento do objeto; restará caracterizada a inexecução total do objeto contratual por culpa exclusiva da empresa a incidir as fundamentações legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas oportunamente de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 77, 78, inciso I, II, IV, VIII e XII c/c artigos 79, inciso I, 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93, e violação contratual por parte da Contratada.

A presente Notificação decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público, bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o Poder Público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros.

Vale ressaltar ainda, que o Poder Público, através de seu gestor, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, preponderando assim, o ato motivador da presente notificação.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. São revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de fazer cumprir as



cláusulas estabelecidas no instrumento contratual por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que, caso não sejam sanadas as irregularidades apontadas, culminará a inexecução e a rescisão do contrato, reguladas pelos artigos 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

(...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Destarte, os artigos 86 e 87 da referida lei prescrevem o seguinte:



Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Portanto, na hipótese do não atendimento da entrega dos itens faltantes por parte da empresa Contratada, será motivo ensejador para a rescisão contratual por culpa exclusiva da Notificada, e, por determinação legal, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Diante do exposto, fique ciente a NOTIFICADA do disposto na presente notificação, dando a devida publicidade do ato, devendo ser adotadas todas as providências acima apresentadas.

Notifique-se imediatamente a empresa **T M SEIXAS ALVES SOUZA - ME**, via e-mail, para, no prazo de **05 dias úteis**:

- a) Esclarecer e providenciar a regularização da situação de entrega total do item 06 (3 unidades) referente ao **empenho 7779** datado de 30/06/2022;

Na hipótese do não atendimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme previsão contida no Edital de Licitação, será dada abertura ao processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis ou ainda serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

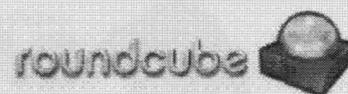
Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Catalão (GO), 02 de dezembro de 2022.



MICHELE APARECIDA AIRES
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO

Assunto **Empenho e autorização de entrega - Pregão 10 -2022
Catalão**
De <saude@catalao.go.gov.br>
Para <dalmeida.ap01@gmail.com>
Cópia <andersonalmeida.ap@gmail.com>
Data 2022-07-04 19:03



-
- Autorização de entrega 7779.pdf(~13 KB)
 - Empenho 7779.pdf(~12 KB)
-

Boa noite,

Segue em anexo a nota de empenho e a autorização de entrega.

Importante: Os produtos/equipamentos deverão ser entregues conforme disposto na ata de registro de preço, edital e termo de referência, acompanhado de todas as certidões negativas sob pena de recusa no recebimento dos itens.

Endereço de entrega: Rodovia BR 050 KM 287, S/N (antigo prédio do DNIT) - Catalão Prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

Michele Aires



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO

CNPJ: 03.532.661/0001-56

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

04 - FMS - CATALAO

0401 - FMS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	25.221.853/0001-84			
Endereço	Cidade	Telefone		
	MACAPA			

Empenho

Tipo - Orç /	Ficha	Nº PRE Empenho	Empenho Sequencial	
	20220062	7779	11	
Data	Aut. de Compras	Tipo Modalidade Licitatória	Nº Licitação	Processo
30/06/2022	208294		10	2022008184
Local de Entrega	Aplicação		Documento	
FMS - PATRIMONIO - RUA AMERICANO DO BRASIL, CENTRO, 75700000, CATALAO-				
	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual	
	851.058,79	850.058,79	1.000,00	

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL Sub Elemento de Cod. Obra : 0	10.122.4029-4281-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE-null
48 - VEICULOS DIVERSOS	
Vinculo	Crédito
102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA	ORÇAMENTÁRIO
Valores	Valor do Empenho
	850.058,79

Histórico

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIA, VAN E MICRO ÔNIBUS, PARA COMPOREM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ? FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO ? GO. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Produto/Serviço da Autorização de Compras

Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
6	67821	VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE	3,00	283.352,93000	850.058,79
					850.058,79

Líquido por Extenso

***** (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) *****

Assinaturas

ORDENADOR DA DESPESA	SECRETÁRIO	GUILHERME MORAES BRITO Usuário do
----------------------	------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS.

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 18325

Nº COTAÇÃO 79767	EMPENHO 20220062	PRÉ-EMPENHO 7779	Nº PROCESSO 2022008184	Nº LICITAÇÃO 000010/2022	DATA REQUISIÇÃO 04/07/22 00:00	Nº PEDIDO 208294
FORNECEDOR T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI				CNPJ / CPF 25.221.853/0001-84	FONE	
DESTINO: 515MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE						

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67821	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE - 0KM (ZERO QUILOMETRO); ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COM 16 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS); COR: BRANCA; COM ACENTO ADAPTADO PARA UM CADEIRANTE COM BANCOS RECLINÁVEL. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022; MOTOR TURBO, A DIESEL; SISTEMA ESP (PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE); FREIOS ABS (AUTOBLOQUEIO DE FREIOS) E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DA FRENAGEM); DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAIXA DE CÂMBIO MANUAL DE 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM CONJUNTOS DE MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDO COM MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES; BANCOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS, COM CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS; POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA (PNEUMÁTICO-HIDRÁULICA) E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS; VIDRO DIANTEIRO ELÉTRICO; AR CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; TACÓGRAFO DIGITAL; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS; RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; AIRBAG CONDUTOR; BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA; ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA; PROTETOR DO CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO; RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS; COMPUTADOR DE BORDO; SENSOR E CÂMERA DE RÉ; PORTA LATERAL CORREDIÇA; SOM COM ENTRADA USB RÁDIO FM/AM COM ALTO FALANTES; TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; RODA ARO 16; INSULFILME DE ACORDO COM O AUTORIZADO PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO (CRV/CRVL) E EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO.	UNIDADE	3.0000	283352,9300	850058,7900
				TOTAL GERAL:	850058,7900

DADOS PARA NOTA FISCAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO BR 050, KM 287, N. 7 CENTRO CATALAOGO (64) 34412174 CEP: 75701000 - CNPJ: 03.532.661/0001-56

LOCAL DE ENTREGA
RUA AMERICANO DO BRASIL CENTRO CATALAO (0)

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) ADMINISTRATIVO(A)
FINANCEIRO(A)

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA(POR EXTENSO) COM Nº RG NO VERSO DA NOTA FISCAL E NA REQUISIÇÃO, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.
O MATERIAL RECEBIDO EM DESACORDO COM ESSA AUTORIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR QUE ASSINOU NA NOTA E NA AUTORIZAÇÃO.

ESTUDO **TÉCNICO** **PRELIMINAR**

*Aquisição de Veículos Automotores: Motocicletas, Ambulância, Van e
Micro ônibus, para comporem a Frota da Secretaria Municipal de
Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go.*

Processo Administrativo: 2022008184
Março/2022

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	3
I-	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
II-	NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	3
	ÁREA REQUISITANTE	4
III-		
IV-	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
V-	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO	7
VI-	LEVANTAMENTO DE MERCADO	13
VII-	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	14
VIII-	JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	18
IX-	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	19
X-	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	20
XI-	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	20
XII-	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	20
XIII-	RESULTADOS PRETENDIDOS	21
XIV-	PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO	22
XV-	IMPACTOS AMBIENTAIS	22
XVI-	GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO	22
XVII-	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	25

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Memorando de Solicitação de Contratação e Aquisição, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este Estudo Preliminar é parte integrante do Processo Administrativo de Contratação, permanecendo disponível aos interessados para consulta.

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do estudo é a Aquisição de Veículos Automotores: Motocicletas, Ambulância, Van e Micro ônibus, para comporem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go.

II. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
- RESOLUÇÃO Nº 04/98 (com a alteração da Resolução nº 269/08), Dispõe sobre o trânsito de veículos novos nacionais ou importados, antes do registro e licenciamento.
- RESOLUÇÃO Nº 780, DE 26 DE JUNHO DE 2019, Dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular.
- Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG - Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública.

- Resolução n. 492, de 20 de dezembro de 2018, Altera a Resolução nº 15/1995 Estabelece as Fases PROCONVE L7 e PROCONVE L8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para veículos automotores leves novos de uso rodoviário, altera a Resolução CONAMA nº 15/1995 e dá outras providências;
- Resolução nº 493, de 24 de junho de 2019, Altera as Resoluções nºs 297/2002 e 432/2011 Estabelece a Fase PROMOT M5 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos similares – PROMOT para controle de emissões de gases poluentes e de ruído por ciclomotores, motocicletos e veículos similares novos, altera as Resoluções CONAMA nºs 297/2002 e 432/2011, e dá outras providências.
- Portaria nº 1479/2021 SES/GO – Dispõem sobre a homologação do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, através da Emenda Parlamentar nº 1197 – Henrique César.
- Portaria nº 959, de 24 de abril de 2020, Dispõem sobre a habilitação do Município de Catalão-Go, para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, através de Emenda Parlamentar nº 19600003 – Rubens Otoni.
- Portaria nº 3.195, de 03 de outubro de 2018, Dispõem sobre a habilitação do Município de Catalão-Go, para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, através da Emenda Parlamentar nº 29270016 – Delegado Waldir.
- A contratação em questão, deve obedecer às normas específicas da ABNT e INMETRO, bem como aquelas dos órgãos governamentais próprios responsáveis pela fiscalização e/ou homologação do objeto, tais como: CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB e demais códigos, normas, leis e regulamentos aplicáveis a espécie, algumas destas, já descritas acima.

III. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	Fernando César da Costa

IV. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As aquisições em pauta, visam atender a continuidade e ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, no que tange a utilização de veículos automotores.

Algumas destas aquisições descritas logo abaixo, estão relacionadas a propostas do Governo Federal/Ministério da Saúde para aquisições de equipamentos/material permanente via emendas parlamentares, conforme plano de trabalho e/ou propostas aprovadas.

Por meio de emenda parlamentar temos, a aquisição de 02(dois) veículos de passeio e 02(duas) motocicletas, que visa o atendimento das necessidades do Departamento de Combate à Doenças Transmissíveis por Vetores - DECOVE, dando condições às equipes de profissionais irem a campo e desenvolverem ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e ao vetor da Doença de Chagas nas áreas urbanas, distritos e zona rural de Catalão.

Destaca-se, ainda, que as especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos atendem as condições elencadas no Plano de Trabalho homologado pela Portaria nº 1.479/2021 (Anexo I), para a aquisição de veículos destinados ao transporte de profissionais da saúde envolvidos no combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e ao vetor da doença de Chagas, incluindo os bloqueios de casos conformados com o uso de inseticida, bem como no atendimento ao serviço DISK DENGUE.

Também por meio de emenda parlamentar, a aquisição de 01(um) veículo de passeio será destinado ao transporte sanitário eletivo, necessário para o deslocamento de pacientes que necessitem realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Esse transporte de pacientes tem como especificidade o atendimento aos cidadãos residentes nos Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo, que se localizam a cerca de 75 km de distância de Catalão. Ressalta-se que os procedimentos são realizados em diversas cidades além da cidade polo (Catalão), conforme PPI – Programação Pactuada Integrada. Portanto, esta aquisição consiste no atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 03532.661000/1200-04, que se refere a Emenda Parlamentar nº 19600003 (Anexo I).

A frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (Anexo II), consta atualmente com 11 (onze) vans, sendo que apenas 4(quatro) realizam transporte sanitário, visto as melhores condições de uso, e o restante utilizada dentro do município com outras finalidades. E o quantitativo de 09(nove) ambulâncias, destas, 05(cinco) realizam deslocamentos de pacientes com necessidades de serem transportados em decúbito horizontal com o mesmo objetivo sanitário eletivo.

Vale salientar que os veículos supracitados, vans e ambulâncias, encontram-se em condições de uso, porém, com avançado desgaste/ depreciação, estando quase no limite dos 5(cinco) anos de uso, culminando na obrigação imprescindível de renovação da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

É primordial qualificar o transporte eletivo no município de Catalão, que segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2021, a população é de 113.091 habitantes. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde atende atualmente, em média de 1.200 pacientes e acompanhantes mensalmente, ou seja, cerca de quase 2% da população utiliza o transporte para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, tanto para outras cidades e até mesmo para outros estados, advindos da rede pública de saúde (SUS).

Como já exposto acima, há uma crescente demanda em relação ao transporte sanitário para questões eletivas, e a Secretaria Municipal de Saúde necessita renovar a frota de veículos utilizados para este transporte de pacientes em tratamento médico e procedimentos eletivos, bem como reforçar a frota para o atendimento às urgências e emergências, em deslocamentos para as diversas cidades: Goiânia-GO, Anápolis-GO, Trindade-GO, Santa Helena-GO, Barretos-SP, São José do Rio Preto-SP, São Paulo-SP, Bauru-SP, Jales-SP, Uberlândia-MG, Uberaba-MG e Brasília-DF, dentre outras.

Por fim, e considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/material Permanente nº 03532.661000/1180-03, referente a Emenda Parlamentar nº 29270016

(Anexo I), em que consiste na aquisição de 01(um) micro-ônibus para transporte sanitário, com a mesma finalidade dos demais veículos descritos acima.

A Secretaria Municipal de Saúde aproveitando o ensejo das aquisições por meio recursos federais e no intuito de tencionar a prestação de serviços de transporte sanitário eletivo e de urgência e emergência, considerando a segurança dos pacientes e servidores, necessita ainda adquirir mais 3 (três) vans e 03(três) ambulâncias, para compor a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

V. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Das especificações técnicas dos veículos:

Relacionamos abaixo os itens a serem adquiridos e suas especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
001	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM - ano de fabricação 2022, modelo 2022, na cor branca, flex, mínimo de 04 cilindros, motor mínimo 1.3, potência mínima de 70cv, mínimo entre eixos 2.370 mm, capacidade de 5 passageiros, 5 portas, câmbio mecânico, com 5 marchas a frente e uma a ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, com vidros elétricos dianteiros, com protetor de cárter, airbag duplo, freios ABS, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, rodas de aço mínimo aro 14 polegadas com calotas, pneus 175/70, jogo de tapetes para motorista e passageiros película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei e equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão	unid
002	MOTOCICLETA, 0 KM - de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2022, 01 (um) ano de garantia de fábrica cor predominante branca, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: • Motorização: mono cilindro 4 tempos; • Refrigerado a ar; • Com potência mínima de 12cv; • 150 cilindradas; • Suspensão: dianteira com garfo telescópico e traseira do tipo mono; • Freios: dianteiro a disco com acionamento hidráulico e traseiro a tambor; • Partida: elétrica; • Câmbio: cinco velocidades; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. Equipada com: baú de carga com capacidade para 80 litros, mata cachorro, antena anti-pipa e adesivo no baú contendo a logomarca. Deve ser entregue com	unid

	o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão	
003	MICRO- ÔNIBUS - Micro-ônibus 0km, ano de fabricação não inferior a 2022 com acessibilidade de acordo com as normas vigentes, capacidade de no mínimo de 23 passageiros ; ar condicionado; sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PTB mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão	unid
004	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A 1 MACA - simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO. Especificações técnicas mínimas: com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do	UND.

	<p>chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.</p>	
005	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A 2 MACAS – simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO. Especificações técnicas mínimas: com cap. Vol. não inferior a 10 metros cúbicos no total; Diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do</p>	UND.

	<p>chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão</p>	
006	<p>VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, 0 km. Especificações mínimas: com 16 lugares (motorista e passageiros); - Cor: branca; com acento adaptado para um cadeirante com bancos reclinável. - Ano de fabricação/modelo: 2021/2022; - Motor turbo, a diesel; - Sistema ESP (Programa Eletrônico de Estabilidade), com no mínimo: ABS (autobloqueio de freios) e EBD (distribuição eletrônica da força da frenagem); - Direção hidráulica; - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e 1 ré; - Suspensão dianteira com conjuntos de molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígido com molas parabólicas, com amortecedores; - Bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis; - Poltrona do motorista com regulagem de altura (pneumático-hidráulica) e cinto de segurança de 03 pontas; - Vidro dianteiro elétrico;- Ar condicionado com saídas traseiras; - Tacógrafo digital; -Faróis de neblina;- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas; - Retrovisores externos com dupla visão; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Airbag condutor; - Barra de proteção lateral nas portas; - Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência; - Iluminação lateral externa; - Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio; -Retrovisores externos com setas de direção integradas; - Computador de bordo; - Sensor e câmera de ré; - Porta lateral corredeira283352,93; Som com entrada USB rádio FM/AM com alto falantes; Travas elétricas em todas as portas; - Roda aro 16; - Insulfilme de acordo com o autorizado pela legislação; Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão</p>	

b) Da garantia do produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A garantia deverá ser a do fabricante e/ou montadora, bem como a rede de assistência técnica autorizada.

Porém, o prazo de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de emissão do termo de aceite definitivo do mesmo, independente de quilometragem, para peças com defeito de fábrica ou danificadas em consequência de falhas estruturais.

Estão excluídas da garantia as peças que necessitem serem substituídas por desgaste normal de uso, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva.

Contudo, para manutenção da garantia, dentro do prazo da sua vigência, as revisões de manutenção serão efetuadas na rede de assistência técnica autorizada e conforme manual do fabricante.

Durante o prazo de garantia do fabricante e/ou montadora, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado ou corrigido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

Em caso de reparo ou correção do veículo, este deverá ser feito em assistência técnica autorizada do fabricante e/ou montadora, na cidade mais próxima de Catalão, sendo que o transporte do veículo será por conta da empresa vencedora.

Caso o veículo, **no período de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo, apresentar defeito sistemático de fabricação, devidamente comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas na rede de assistência técnica autorizada do fabricante e/ou montadora, constatado a sua condição de defeito de fábrica de caráter incorrigível atestado por técnicos da empresa Contratada ou do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, através de Laudo Técnico, o veículo deverá ser substituído no prazo de no máximo 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela assistência técnica autorizada, dentro do período supracitado.

c) Da escolha da marca de referência

Não se aplica a essa aquisição.

d) Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da solicitação formal, ou seja, a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Fundo Municipal de Saúde, à medida da sua necessidade.

Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rodovia BR.-050, KM 278, s/nº, (Antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão - GO, CEP. 75.707-270, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

No caso de rejeição de veículo ou entrega em quantidade inferior à solicitada, a empresa deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, responsabilizar-se pelo novo fornecimento, complementação ou solução do problema, podendo, inclusive, indicar outro local para o fornecimento, devidamente licenciado pelas autoridades competentes, desde que o veículo seja da mesma marca, fabricante, modelo, tipo e valor, em situação justificada e aprovada pela Administração, tudo as suas expensas e responsabilidades, sob pena da aplicação das penalidades legais cabíveis. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, cabe a empresa solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo.

Os veículos deverão ser entregues com 02 (duas) chaves de funcionamento (chaves de ignição) para cada veículo e Certificado e Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, bem como o manual de operação, manutenção, revisão e de garantia do fabricante, e a rede de assistência técnica autorizada, todos em versão em português.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As aquisições são consideradas “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Por se tratar de bens de valor médio mínimo acima do valor de faturamento mensal aplicado as empresas de pequeno porte: ME, EPP, MEI, Eireli e equiparadas, não se fez necessário o diagnóstico mercadológico local em busca de empresas cujo ramo de atividade é pertinente ao objeto da contratação - aquisição de veículos automotores, constante nos itens; 1, 3, 4, 5 e 6.

Portanto, para o item 2 - aquisição de motocicletas, que apresenta o valor do preço médio unitário compatível à aplicação da Lei Complementar 123, Art. 48, e suas alterações, tornando exclusivo às empresas EPP, ME, Eireli e equiparadas, houve a necessidade de pesquisa mercadológica no intuito de identificar possíveis fornecedores.

Assim, constatou-se que para a venda de motocicletas zero Km, apenas uma empresa de médio e grande porte encontra-se inserida local e regionalmente que consegue entregar o objeto conforme a descrição solicitada.

Desta forma, justifica-se pelo Art. 49 e seus incisos, que determina a não aplicação dos critérios contidos nos artigos 47 e 48, em diversas situações tais como, os critérios não estiverem previstos no Edital, não houver no mínimo 3(três) fornecedores e o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração Pública:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Assim, deixa-se de atender a obrigação posta pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional de empresas de pequeno porte.

VII. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem adquiridas, foram definidas da seguinte forma:

- a) considerando as solicitações descritas nas emendas parlamentares;
- b) quantidade de viagens e pessoas/pacientes atendidos;
- c) quantitativo de veículos ativos com necessidade de substituição pertencentes a frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde;

Assim temos as quantidades descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
------	-----------	------	--------

001	<p>VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM - ano de fabricação 2022, modelo 2022, na cor branca, flex, mínimo de 04 cilindros, motor mínimo 1.3, potência mínima de 70cv, mínimo entre eixos 2.370 mm, capacidade de 5 passageiros, 5 portas, câmbio mecânico, com 5 marchas a frente e uma a ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, com vidros elétricos dianteiros, com protetor de cárter, airbag duplo, freios ABS, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, rodas de aço mínimo aro 14 polegadas com calotas, pneus 175/70, jogo de tapetes para motorista e passageiros película de controle solar instalada nos vidros laterais e traseiro conforme determina a lei e equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão</p>	unid	3
002	<p>MOTOCICLETA, 0 KM - de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2022, 01 (um) ano de garantia de fábrica cor predominante branca, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: • Motorização: mono cilindro 4 tempos; • Refrigerado a ar; • Com potência mínima de 12cv; • 150 cilindradas; • Suspensão: dianteira com garfo telescópico e traseira do tipo mono; • Freios: dianteiro a disco com acionamento hidráulico e traseiro a tambor; • Partida: elétrica; • Câmbio: cinco velocidades; • Sistema de alimentação por injeção eletrônica. Equipada com: baú de carga com capacidade para 80 litros, mata cachorro, antena anti-pipa e adesivo no baú contendo a logomarca. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão</p>	unid	2
003	<p>MICRO- ÔNIBUS - Micro-ônibus 0km, ano de fabricação não inferior a 2022 com acessibilidade de acordo com as normas vigentes, capacidade de no mínimo de 23 passageiros; ar condicionado; sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PTB mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão</p>	unid	1
004	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A 1 MACA - simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO. Especificações técnicas mínimas: com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento</p>	UND.	2

	<p>independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.</p>		
005	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A 2 MACAS - simples remoção tipo furgão original de fábrica, 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO. Especificações técnicas mínimas: com cap. Vol. não inferior a 10 metros cúbicos no total; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento</p>	UND.	1

independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas com garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão

006	<p>VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, 0 km. Especificações mínimas: com 16 lugares (motorista e passageiros); - Cor: branca; com acento adaptado para um cadeirante com bancos reclinável. - Ano de fabricação/modelo: 2021/2022; - Motor turbo, a diesel; - Sistema ESP (Programa Eletrônico de Estabilidade), com no mínimo: ABS (autobloqueio de freios) e EBD (distribuição eletrônica da força da frenagem); - Direção hidráulica; - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e 1 ré; - Suspensão dianteira com conjuntos de molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígido com molas parabólicas, com amortecedores; - Bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis; - Poltrona do motorista com regulagem de altura (pneumático-hidráulica) e cinto de segurança de 03 pontas; - Vidro dianteiro elétrico;- Ar condicionado com saídas traseiras; - Tacógrafo digital; -Faróis de neblina;- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas; - Retrovisores externos com dupla visão; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Airbag condutor; - Barra de proteção lateral nas portas; - Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência; - Iluminação lateral externa; - Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio;-Retrovisores externos com setas de direção integradas; - Computador de bordo; - Sensor e câmera de ré; - Porta lateral corredeira283352,93; Som com entrada USB rádio FM/AM com alto falantes; Travas elétricas em todas as portas; - Roda aro 16; - Insulfilme de acordo com o autorizado pela legislação; Deve ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão</p>		3
-----	--	--	---

VIII. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

O Tribunal de Contas da União, na Súmula 247, diz que “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Sendo assim, o parcelamento da solução é a regra, e para esta aquisição a licitação deverá ser realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visto o objeto a ser contratado.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, conta com 04 (quatro) contratações correlatas que garantem a solução como um todo, alcançando os resultados pretendidos dos serviços a serem prestados pela Secretaria Municipal de Saúde com a aquisição dos veículos automotores.

Descrevemos abaixo sucintamente as contratações correlatas:

Processo Licitatório	Objeto	Vigência
Pregão Presencial SRP n. 003/2022	Aquisição de pneus novos	21/02/2023
Adesão ARP n. 201/2020 - SEGEP	Gerenciamento de frotas - Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças	05/08/2022
Pregão Presencial n. 001/2021	Contratação de seguros automotivos	25/02/2023
Pregão Presencial SRP n. 022/2021	Locação de Vans e Micro ônibus por Km rodado	17/11/2022
Pregão Presencial n. 192/2018	Cartão magnética de abastecimento de combustível	31/12/2022

X. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de aquisição de veículos, no qual o objeto é divisível, explanado no item VIII, temos que a adjudicação será por item.

Considerando que se trata de aquisição de bem comum, utilizando recursos de transferências voluntárias da União, oriundos nessa aquisição das emendas parlamentares já citadas, terá a obrigatoriedade de adotar a modalidade do pregão eletrônico, utilizando o Portal de Compras Públicas, conforme Decreto 10.024/2019.

XI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação dos veículos aqui elencada nos tópicos acima, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a contratação seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

XII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

a) Mapa de preços

Mapa de preço consta em anexo (III).

b) Valor estimado da contratação

A estimativa do valor da contratação foi levantada pela equipe técnica responsável (Anexo III), sendo o valor total médio estimado em: R\$ 2.517.733,52 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

c) Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESNVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão, almeja alcançar maior eficiência, eficácia e economicidade nas aquisições.

A presente aquisição justifica-se em razão de que os serviços de transportes são oferecidos de forma contínua, reconhecendo se a importância na melhoria do transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado na PPI da Assistência, bem como as melhorias no transporte às urgências e emergências por meio das ambulâncias e readequando a frota do Departamento de Combate às Doenças Transmissíveis por Vetores, frente ao aumento crescente nos casos de endemias (dengue, chikungunya, zica e outros).

XIV. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação.

Logística de implantação: Não há necessidade de adequação.

Espaço físico: Não se vislumbra ser necessário a tomada de providências quanto a alterações/reformas na estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, visto que há, no ambiente, pátio para estacionamento de veículos seguindo normais ambientais e de segurança.

XV. IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 5º e 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

Portanto, a contratada a disponibilizar os veículos em conformidade com as normas ambientais, conforme RESOLUÇÃO COMANA No 18, de 6 de maio de 1986, Art 4º do Decreto no 7.746/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, de 19 de janeiro de 2010, preferencialmente no Art. 5º.

XVI. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta

Dano/Prejuízo
Realizar estudo falho, incompleto ou imprevisto, podendo ocasionar prejuízo na contratação.

Ação Preventiva	Responsável
Escolher a equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil, para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Coordenadoria de Licitação e Contratos e Diretoria de Compras e Suprimentos do FMS
Ação de Contigência	Responsável
Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiências em contratações.	Coordenadoria de Licitação e Contratos e Diretoria de Compras e Suprimentos do FMS

Risco 02 - Estimativa de preço inadequada
--

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

Dano/Prejuízo
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, como também, à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço inferior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.

Ação Preventiva	Responsável
Utilizar cesta de preços, incluindo conforme INs 05/2014 e 03/2017 para cotação do item a ser contratado.	Diretoria de Compras e Suprimentos do FMS
Ação de Contigência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova contratação caso não seja aceita.	Diretoria de Compras e Suprimentos do FMS

Risco 03 - Atraso na conclusão da licitação
--

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

Dano/Prejuízo
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a continuidade dos serviços da atividade fim.

Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, solicitar antecipadamente a disponibilidade do setor demandante para pronta-resposta, quanto aos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimento, a ser encaminhado ao Departamento jurídico.	Coordenadoria de Licitação e Contratos - FMS
Ação de Contigência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Coordenadoria de Licitação e Contratos - FMS

Risco 04 - Falta de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde para cumprimento das obrigações contratuais.
--

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta

Dano/Prejuízo
Solicitação do bem tardiamente, no aguardo da disponibilidade financeira.

Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a vigência do contrato.	Diretoria Financeira - FMS
Ação de Contigência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Diretoria Financeira - FMS

XVII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem, e considerando as propostas de aquisições por meio de emenda parlamentares

destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente aquisição, devendo dar prosseguimento ao processo de contratação para Aquisição de Veículos Automotores: Motocicletas, Ambulância, Van e Micro ônibus, para comporem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go.

Catalão, 24 de fevereiro 2022.

Assinatura de todos os integrantes da Comissão de Estudos Preliminares formada exclusivamente para o objeto proposto para contratação tratado por este estudo.



FERNANDO CÉSAR DA COSTA
Coordenador do Departamento de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo
Municipal de Saúde

EDITAL E ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002/2022
DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º
007/2022 ORIUNDO
DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º
018/2022 REALIZADO
PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DO
NORTE DE MINAS -
CODANORTE



EDITAL Nº 009/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrição no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 015/2021, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, como critério de julgamento o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/93 e alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, Leis 10.520/2002 e 8.666/93, e Portaria 014/2021, do CODANORTE e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1- TODOS OS ITENS QUE ESTIVEREM DISCRIMINADOS COMO “COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS”, DEVERÃO SER COTADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO III, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. OS DEMAIS ITENS SERÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

• **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H00MIN.**

• **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08H30MIN.**

I – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$132.600.000,00(cento e trinta e dois milhões e seiscentos mil reais), no modo de disputa aberto.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições mínimas indicadas.



II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 – Os veículos deverão ser fornecidos aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	21	IBIAÍ	41	MIRAVANIA
2	BOCAIUVA	22	IBIRACATU	42	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	23	ICARAÍ DE MINAS	43	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	24	ITACAMBIRA	44	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	25	ITACARAMBI	45	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	26	ITAOBIM	46	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	27	JAIBA	47	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	28	JANUARIA	48	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	29	JAPONVAR	49	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	30	JEQUITAIÁ	50	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	31	JOAQUIM FELICIO	51	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	32	JOSENOPOLIS	52	SÃO FRANCISCO
13	CORAÇÃO DE JESUS	33	JURAMENTO	53	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	CRISTÁLIA	34	JUVENILIA	54	SÃO JOÃO DA PONTE
15	ENGENHEIRO NAVARRO	35	LAGOA DOS PATOS	55	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	FRANCISCO DUMONT	36	LASSANCE	56	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO SÁ	37	LONTRA	57	UBAÍ
18	GLAUCILÂNDIA	38	LUISLANDIA	58	VARZEA DA PALMA
19	GRÃO MOGOL	39	MANGA	59	VARZELÂNDIA
20	GUARACIAMA	40	MIRABELA	60	VERDELÂNDIA

a) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

b) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do CODANORTE, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).



IV – DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços, no local designado para o valor unitário por ITEM, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, que contemple o valor total para os produtos a serem adquiridos, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula e demais condições previstas no Edital.

4.1.1 – Será desclassificada a proposta que não apresentar MARCA/MODELO dos veículos ofertados;

4.2 – O licitante arrematante do ITEM deverá apresentar juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta que corresponda ao VALOR DO LANCE DADO NO SITE, correspondente ao PREÇO dos produtos licitados PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado final seja preciso.

4.3 – O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte dos equipamentos e de pessoal trasladado, seguro do pessoal utilizado no transporte e entrega dos equipamentos contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.4 – O licitante arrematante apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço, discriminando dentro do preço proposto os valores dos equipamentos licitados.

4.4.1 – Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos do Termo de Referência;

4.4.2 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

4.4.3 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 – Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa se comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.4.3.2 – Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.4.3.3 – Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.4.3.4 – Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.4.3.5 – Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.4.3.6 – Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.4.3.7 – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

4.4.3.8 – Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;



4.4.4 – O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, vigente na publicação deste edital.

4.5 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

4.5.1 – Não trazer em seu bojo a MARCA/MODELO do veículo ofertado;

4.5.2 – A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global;

4.6 – O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta;

4.7 – É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

4.8 – É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS;

4.9 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

4.10 – Os produtos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE, conforme indicado no item 2;

4.11 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4.11.1 – Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado no item 4.11, será considerado o prazo indicado no item 4.11.

4.12 – Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado inclusive empresas que efetuam transformação de veículos desde que autorizadas pelo DENATRAN mediante Certificado de Adequação de Transito-CAT dos veículos e suas concessionárias, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

5.3 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

5.4 – Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.4.1 – Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CODANORTE;

5.4.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.4.3 – Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.4.4 – Com falência decretada;

5.4.5 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

5.6 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas¹.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.



VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 6.2 – Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 6.3 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.
- 6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.8 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.9 – Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.10 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a prestação dos serviços nos locais e prazos definidos.

VII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 – Até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.
- 7.1.1 – Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.
- 7.2 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para



“início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e valor do lance.

7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.5.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Encerrada a fase de recebimento de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8 – O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9 – É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no Regulamento de Compras do CODANORTE.

7.10 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor fixado para a contratação.

7.11 – Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.11.1 – A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.2 – Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.3 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.4 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.11.5 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site Compras



Públicas.

7.11.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.11.7 – Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

7.12 – Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

7.12.1 – Os licitantes que se declararem beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e Lei Federal nº 11.488/07 e **NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO** serão inabilitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2 – Os licitantes que se declararem enquadrados, e **NÃO** estiverem, estarão sujeitos às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.12.2.1 – A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

7.12.2.2 – Serão recebidos equipamentos semelhantes, equivalentes ou superiores aos equipamentos descritos neste Edital;

7.12.2.3 - **O licitante que se identificar durante a fase de lances, quer seja por ligações telefônicas, mensagens de WhatsApp, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação encaminhado ao Pregoeiro, será sumariamente desclassificada por infringir o que reza o §5º do artigo 30 do Decreto Federal 10.024/2019.**

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.4. Constatada a existência de sanção descrita no item 5, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

8.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

8.3 – Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade



e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4- Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.5- A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.6- A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

8.7- A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo – CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE**

8.8 – Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

8.9 – Juntamente com os documentos de habilitação a Licitante deverá apresentar a proposta ajustada com os valores negociados e constando obrigatoriamente as marcas dos produtos ofertados, como constam da proposta lançada no sistema.

8.10 – Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível à pregoeira verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 – Convocado o licitante na forma do item 8.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.12 – Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a pregoeira procederá ao que segue:

8.13 – se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, a pregoeira considerará o licitante inabilitado;

8.13.1 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitadas a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.14 – Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

8.15 – Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.16 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pela Pregoeira no momento da habilitação.

8.17 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

8.18 – As empresas licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.19 – O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, exceto:

8.20 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores elencados neste Edital;

8.20.1– Documentação de qualificação econômica financeira para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas elencados neste Edital, salvo se esta condição estiver expressa no Certificado.

8.20.2– As empresas licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.20.3– Deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto neste Edital.

8.21– Habilitação Jurídica:

8.21.1– registro comercial, no caso de empresa individual;

8.21.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.21.2.1– O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

8.21.2.2– inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.21.2.3– decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.21.2.4– declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

8.22 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.22.1– Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.22.2– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.22.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.22.4– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.22.5– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.22.6– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

8.23– Qualificação Econômico-Financeira

8.23.1– Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.23.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes



fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como acima exigido.

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;

8.24- Qualificação Técnica

8.24.1 – Todas as Licitantes deverão apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 190/09 do DENATRAN, dos veículos a serem ofertados;

8.24.2 – As empresas que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados



deverão comprovar que possuem autorização da fabricante/montadora/transformadora para comercializar os veículos adaptados.

8.25 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.26 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.27 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.28 – Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.28.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.28.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.28.3 – Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.28.4 – Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.28.5 – Na ausência de documentos constantes do item 8.22, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

8.29 – O CODANORTE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presenciais hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.30 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.31 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.32 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1– No julgamento das propostas para cada ITEM, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para fornecimento pelo período de 01(um) ano, pelo modo de disputa aberto.

9.2– O sistema anunciará ao licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de disputa do respectivo ITEM, ou se for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3– Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



9.3.1 – Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente como proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de menor preço e o valor fixado para a contratação do serviço para que seja obtido preço melhor.

9.4 – Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 – Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$100,00 (cem reais).

X – DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 – Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2 – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.2.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

10.2.2 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00:30min(trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b) As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

e) As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.

f) Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

g) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.



XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.

11.2 – Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 – Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

12.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

12.4 – O CODANORTE convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **04(quatro) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **04 (quatro) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo CODANORTE.

12.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

12.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

12.6.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, observando que se trata de prestação de serviços continuados.

12.6.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços.

12.6.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos



materiais/serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

12.7 – A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o CODANORTE, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

12.8 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a previdência social mediante apresentação de certidão conjunta Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.9 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

12.11 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

12.12 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados abaixo), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

c) - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

A Adjudicatária/Contratada se obriga ainda a:

- a) Fornecer veículos em cores sólidas.
- b) Fornecer veículos com ano de fabricação **mínimo 2022/2022**;
- c) Garantir que o **primeiro emplacamento** será realizado em nome do Município Contratante.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site do CODANORTE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e



d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - O registro a que se refere a alínea "b" tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

14.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea "b" será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.5 - O anexo que trata a alínea "b" consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso-III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XV - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CODANORTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CODANORTE poderá:

15.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6 - Não havendo êxito nas negociações, o CODANORTE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



- a- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CODANORTE, sem justificativa aceitável;
- c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do CODANORTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a - por razão de interesse público; ou b - a pedido do fornecedor.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CODANORTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CODANORTE e órgãos participantes.

17.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)² dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes.

17.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 – Após a autorização do CODANORTE, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CODANORTE.

² Portaria 014/2021/CODANORTE

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII - Minuta da Ata Registro Preços.

18.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 – O Pregoeiro, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.7 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.8 – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

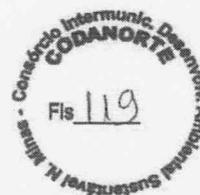
18.9 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.10 – As decisões do Presidente do CODANORTE e do Pregoeiro serão publicadas no site www.codanorte.mg.gov.br, e remetidas aos Licitantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

18.11 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

18.12 – Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

18.12.1 – A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na



inabilitação do licitante proponente.

18.13 – Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos exigidos neste Edital.

18.14 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

18.15 – As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12(doze) meses a partir da data de sua emissão.

18.16 – A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.

18.17 – Havendo recurso(s), o Pregoeiro apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

18.18 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

18.19 – Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

18.20 – Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

18.21 – Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

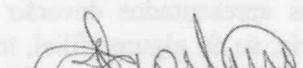
18.22 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

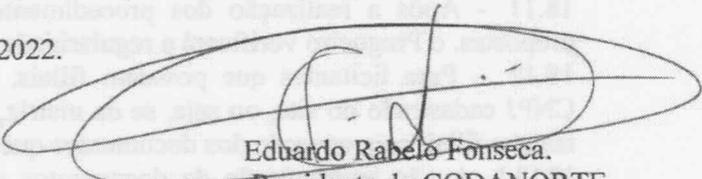
18.23 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CODANORTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.24 – O CODANORTE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Montes Claros/MG, 21 de fevereiro de 2022.


Ingrid Rodrigues Martins.
Pregoeira Substituta.


Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$132.600.000,00(cento e trinta e dois milhões e seiscentos mil reais), no modo de disputa aberto:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIO TOTAL
1	90	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2022/2022 MODELO 2022/2022 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricô, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, pelica opaca na cor branca, uma ou duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	155.000,00	13.950.000,00
2	30	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2022/2022 MODELO 2022/2022 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros	155.000,00	4.650.000,00



			<p>com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, pelica opaca na cor branca, uma ou duas portas traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente.</p> <p>COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS</p>		
3	90	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do</p>	260.000,00	23.400.000,00



			<p>salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslízável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p> <p>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		
4	30	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua</p>	260.000,00	7.800.000,00



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS



			<p>capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pegamão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p> <p>COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS</p> <p>AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4</p> <p>veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira</p>		
5	45	Unid.		353.750,00	15.918.750,00

[Handwritten signatures and initials]



CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS



			do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
6	15	Unid	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalizaçã o acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa	353.750,00	5.306.250,00



			(afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS		
7	45	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	295.000,00	13.275.000,00
8	15	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil	295.000,00	4.425.000,00

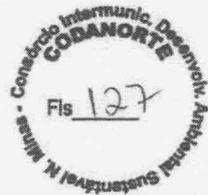


			<p>km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS</p>		
9	45	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL</p> <p>Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e I marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do</p>	307.500,00	13.837.500,00



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.



			<p>veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		
10	15	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL</p> <p>Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão</p>	307.500,00	4.612.500,00



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS



		usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS			
11	45	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal</p>	443.750,00	19.968.750,00

[Handwritten signatures and marks]

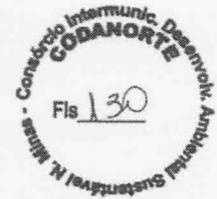


e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C, terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(um) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofa, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.



			<p>,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S.</p> <p>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
12	15	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. .Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna</p>	443.750,00	6.656.250,00



de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C, terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(um) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra-ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada

			que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS		
13	45	Unid.	MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE CAPACIDADE MINIMA 20 PESSOAS De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. COTA AMPLA CONCORRENCIA	457.500,00	20.587.500,00
14	15	Unid.	MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE CAPACIDADE MINIMA 20 PESSOAS De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS	457.500,00	6.862.500,00
15	90	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS , Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRENCIA	308.725,00	27.785.250,00
16	30	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS , Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com	308.725,50	9.261.750,00



			capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS		
17	45	Unid.	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. COTA AMPLA CONCORRENCIA	308.725,00	13.892.625,00
18	15	Unid.	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS	308.725,00	4.630.875,00
VALOR MÉDIO TOTAL					216.820.500,00

1 - OBSERVAÇÕES:

- A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos;
- A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios;
- Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra.
- Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.
- Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2022/2022;
- O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante;
- A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;
- Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;
- Os veículos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	21	IBIAÍ	41	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	22	IBIRACATU	42	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	23	ICARAI DE MINAS	43	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	24	ITACAMBIRA	44	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	25	ITACARAMBI	45	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	26	ITAOBIM	46	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	27	JAIBA	47	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	28	JANUARIA	48	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	29	JAPONVAR	49	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	30	JEQUITAI	50	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	31	JOAQUIM FELICIO	51	PONTO CHIQUE
12	CONEGO MARINHO	32	JOSENOPOLIS	52	SÃO FRANCISCO
13	CORAÇÃO DE JESUS	33	JURAMENTO	53	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	CRISTÁLIA	34	JUVENILIA	54	SÃO JOÃO DA PONTE
15	ENGENHEIRO NAVARRO	35	LAGOA DOS PATOS	55	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	FRANCISCO DUMONT	36	LASSANCE	56	SÃO JOÃO DO PACUÍ



CODANORTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS



17	FRANCISCO SÁ	37	LONTRA	57	UBAÍ
18	GLAUCILÂNDIA	38	LUISLANDIA	58	VARZEA DA PALMA
19	GRÃO MOGOL	39	MANGA	59	VARZELÂNDIA
20	GUARACIAMA	40	MIRABELA	60	VERDELÂNDIA

k) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

l) A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

1 – JUSTIFICATIVA: A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CODANORTE, em adquirir para equipar ou na renovação da frota que muitas vezes encontra-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que torna os veículos antieconômicos, de manutenção onerosa e de baixo rendimento, com recorrentes idas e permanências em oficinas ao longo do ano, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios. Os veículos que possuem a necessidade de adaptação para a espécie ambulância, com acessibilidade e a inexistência do fornecimento do tipo por fabricantes e concessionárias, são fruto de adaptações realizadas por empresas especializadas, credenciadas nos termos da Portaria DENATRAN n. 27/2002, “sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAL, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas”, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesmo a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008³. Dessa forma, será permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas no presente procedimento, atendendo ao previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

³ “Reitere-se: nenhum veículo é produzido com os equipamentos e caracteres necessários para o uso pretendido, os quais que somente passam a existir após a submissão a transformação por empresas especializadas, após o processo produtivo do fabricante e sem qualquer ingerência/participação deste(…)”
“(…)E as transformadoras, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesma a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008” (Decisão exarada pela Segunda Câmara do TCEMG no Agravo 1095558, Relator Conselheiro Adonias Monteiro, 14/12/2020).



2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado pelo CODANORTE/Município.

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O local da entrega dos veículos, objeto do certame será o determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca e o modelo do veículo, sendo que, somente aquele veículo indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

5.2 – Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE/Município, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via e-mail, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante ou superior.

6 – DOS DEVERES DAS PARTES

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato, a entrega dos produtos, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar o veículo em sua sede ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante o CODANORTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da



FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.10 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

6.13 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

6.14 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.15 – O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

6.16 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.17 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

6.18 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.19 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.20 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.21- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.21.1 - Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

6.22 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

6.23 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

6.24 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.25 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.26- Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.27 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.28 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.29 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.30 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.31 – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.32 – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.33 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.34 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.35 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão

realizados pelo Município solicitante, através do coordenador responsável pelo setor indicado pelo Município, observados os art. 67, 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 – O CODANORTE/Município, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

7.3 - A presença da fiscalização do CODANORTE/Município não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

7.4 – A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência

7.5 – Caberá ao funcionário designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade, e ainda aquilo não proposto nas especificações contidas no Edital e Contrato respectivo.

8 – DO MODO DE DISPUTA:

8.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

9.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

9.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais ou quando produtos e serviços serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

9.5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o CODANORTE não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento do veículo, com



a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.

11 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Após a sessão do Pregão o Consórcio juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

11.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Codanorte o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Codanorte tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Codanorte poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Consórcio, desde que não afete a boa execução da Ata.

11.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.8 – O fornecedor dos itens deverá providenciar e encaminhar ao Município/Codanorte, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

12 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

12.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)⁴ dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

⁴ Portaria 014/2021/CODANORTE



12.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município contratante/CODANORTE e será descredenciado no mesmo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos equipamentos, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município/CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do



CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

14.1.1 – Por ato unilateral e escrito do CODANORTE/Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

14.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

14.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

15 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

15.2 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

15.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

15.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

16 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



16.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem do fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial atualizado do contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

17– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 – Habilitação Jurídica:

17.1.1– registro comercial, no caso de empresa individual;

17.1.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.3- O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

17.1.4– inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.1.5– decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.6– declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

17.2– Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

17.2.1– Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.2.2– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

17.2.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

17.2.4– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

17.2.5– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

17.2.6– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

17.3– Qualificação Econômico-Financeira

17.3.1– Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

17.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

g) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

h) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

i) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

j) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

k) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

l) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como acima exigido.

i) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;

17.3.3– Qualificação Técnica

7.3.3.1 – Todas as Licitantes deverão apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 190/09 do DENATRAN, dos veículos a serem ofertados;

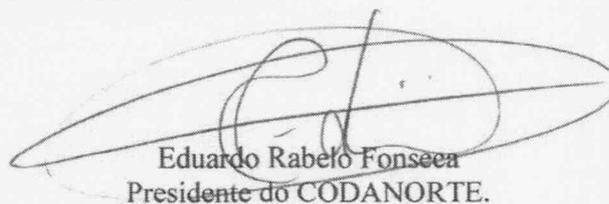
7.3.3.2 – As empresas que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da fabricante/montadora/transformadora para comercializar os veículos adaptados.

18 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 21 de fevereiro de 2022.


Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE.





ATA DE REGISTRO DE
PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, inscrito no CPF nº 042.204.846-12, nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, CEP 42.702-400, na cidade de Lauro de Freitas/BA, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Sra. Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF sob o nº 928.915.865-49, residente e domiciliada na Av. Luís Viana Filho, nº 6312, apto 102, Patamar, Salvador/BA, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612
Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:52:10 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549
Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289158654
9
Dados: 2022.03.23
11:22:58 -03'00'



Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Unitário	Total
3	90	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às</p>	RENAULT MASTER RAYTEC A (LIHI ADAPTADA)	234.000,00	21.060.000,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:52:27 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:23:10 -03'00'



			<p>bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p> <p>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		
4	30	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na</p>	<p>RENAULT MASTER RAYTEC A (LIH1 ADAPTADA)</p>	<p>234.000,00</p> <p>7.020.000,00</p>

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:52:38 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:23:22 -03'00'



			<p>região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec., o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com min. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.</p> <p>COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS</p>		
7	45	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme</p>	<p>RENAULT MASTER RAYTEC AMB L2H2 ADAP UTI</p>	<p>261.000,00 11.745.000,00</p>



			<p>ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		
8	15	Unid.	<p>AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão</p>	<p>RENAULT MASTER RAYTEC AMB L2H2 ADAP UTI</p>	<p>261.000,00</p> <p>3.915.000,00</p>



			<p>ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.</p> <p>COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
9	45	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ)</p>	<p>RENAULT MASTER RAYTEC AMB L2H2 ADAP SAMU</p>	261.000,00	11.745.000,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22 14:53:15
-03'00'

CAMILE VIANNA
FREITAS:92
891586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23 11:23:55 -03'00'



		<p>METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL</p> <p>Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captacao de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte</p>		
--	--	--	--	--

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:53:28 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:928915865
49
Dados: 2022.03.23
11:24:06 -03'00'



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS



			traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.			
10	15	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL</p> <p>Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, tomada externa tripolar para captacao de</p>	RENAULT MASTER RAYTEC AMB L2H2 ADAP SAMU	261.000,00	3.915.000,00

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
 FONSECA:0422048 EDUARDO RABELO
 4612 DADOS: 2022.03.22 14:53:43
 -03'00'

CAMILE Assinado de forma digital por CAMILE
 VIANNA VIANNA
 FREITAS:9289158654
 9 DADOS: 2022.03.23
 891586549 11:24:18 -03'00'



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.



			<p>energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS</p>			
11	45	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1-HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alçade espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um)</p>	RENAULT MARIMAR MCA06 CH L3H2 ADP ODONTO	440.000,00	19.800.000,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:53:59 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23 11:24:29 -03'00'



CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.



		<p>gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.</p> <p>4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. - 01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede</p>	
--	--	--	--

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:54:12 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586
549
Dados: 2022.03.23
11:24:42 -03'00'



220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V - 01(um)PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -.01(um)PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um)PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totamente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2- REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3- ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO – Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22 14:54:25
-03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:928915865
49
Dados: 2022.03.23
11:24:52 -03'00'



			no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO-São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrifuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO-Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
12	15	Unid.	<p>VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos); Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1-HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo -Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). _ Composto por: .01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenóides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de</p>	RENAULT MARIMAR MCA06 CH L3H2 ADP ODONTO	440.000,00 6.600.000,00



produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, .01 (um) gabinete com prateleiras, .01um) armário aéreo com prateleiras, .01uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-volt) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro -01um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V -Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em polietileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA pedal de comando multifuncional. BIVOLT -EQUIPO- acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. MOCHO fisio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. - 01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré- dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer (5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01(um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3 Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22 14:54:50
-03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:25:15 -03'00'



inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V - 01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto (exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(um) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprm a 20.000 rprm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(um) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1, sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3- ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de polietileno expandindo média densidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente , através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros ,tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22 14:55:04
-03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92
891586549

Assinado de forma digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586
549
Dados: 2022.03.23
11:25:27 -03'00'



			de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W.Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO-São 02 reservatórios de água.01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada ,sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06(seis metros) de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO-Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS		
15	90	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS , Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA AMPLA CONCORRENCIA	RENAULT / MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACCESS	285.500,00 25.695.000,00
16	30	Unid.	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS , Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS	RENAULT / MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACCESS	285.500,00 8.565.000,00
17	45	Unid.	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. COTA AMPLA CONCORRENCIA	RENAULT / MASTER MARIM PAS L3H2 ADP ACCESS	285.500,00 12.847.500,00
18	15	Unid.	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmtv com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS	RENAULT / MASTER MARIM PAS L3H2 ADP ACCESS	285.500,00 4.282.500,00
VALOR TOTAL					137.190.000,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22 14:55:17 -03'00'

CAMILE VIANNA
FREITAS:92

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23 11:25:39 -03'00'

4.2- Valor total: R\$137.190.000,00 (Cento e trinta e sete milhões, cento e noventa mil reais);

4.3- Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

4.3.1- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

4.3.1.1- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.3.1.2- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.3.2 – Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3.3- A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CODANORTE convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **04(quatro) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **04 (quatro) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito e sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:55:31 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:25:51 -03'00'



Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração para atender o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:55:46 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:26:02 -03'00'



FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato, a entrega dos produtos, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;

6.3 – A Contratada se obriga a entregar o veículo em sua sede ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.10 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções,

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.03.22 14:55:59
-03'00'

CAMILE Assinado de forma
VIANNA digital por CAMILE
FREITAS:928 VIANNA
91586549 FREITAS:92891586549
11:26:14-03'00'



inclusive rescisão;

6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

6.13 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

6.14 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.15 – O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

6.16 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.17 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

6.18 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.19 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.20 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.21- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.21.1 - Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

6.22 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

6.23 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

6.24 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.25 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.26- Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

6.27 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.28 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:56:12 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:26:26 -03'00'

regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.29 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.30 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.31 – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.32 – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.33 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.34 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.35 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.**

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.03.22 14:56:25
-03'00'

CAMILE Assinado de forma
VIANNA digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:928 FREITAS:92891586549
91586549 01606: 2022.03.23
11:26:38 -03'00'



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- 10.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:56:49 -03'00'

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:26:51 -03'00'



10.3 – As sanções previstas, face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2022 seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG., 22 de Março de 2022.

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital
por EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.03.22
14:57:06 -03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente CODANORTE

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2022.03.23
11:27:05 -03'00'

.Camile Vianna Freitas
p/ Mabelê Comércio de Veículos Eireli

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

ANEXO VI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para ambulância e veículos adaptados para unidade móvel odontológica, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Município, no valor estimado de R\$......(.....):

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de

20....., a contar da data de sua assinatura¹.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	-----	---------------	---------------	-------------	-------------

6.2 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.5-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem do fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – A entrega do produto será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

7.2 – O local da entrega do objeto do certame será o determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

¹ Observar o que determina o artigo 57 da Lei 8.666/93.

8.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

- Das obrigações da Contratada:

9.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato, a entrega dos produtos, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;

9.3 – A Contratada se obriga a entregar o veículo em sua sede ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias uteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

9.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras;

9.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.6 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

9.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

9.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

9.10 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

9.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

9.13 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.14 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

9.15 – O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;

9.16 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município Contratante.

9.17 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

9.18 – A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

- Das Obrigações do Contratante

9.20 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

9.21 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.22 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.23 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

9.24- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.24.1 - Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

9.25 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

9.26 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do

contrato;

9.27 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.28 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.29- Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

9.30 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

9.31 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

9.32 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.33 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

9.34 – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

9.35 – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.36 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.37 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9.38 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

10.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

10.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos

77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.5– Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

11.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão

realizados pelo Contratante, através de seu Secretário Municipal de Administração ou a quem o Administrador indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, de de

PELO CONTRATANTE:
Presidente do CODANORTE

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2022/2022 MODELO 2022/2022 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	155.000,00
Valor Final:	131.300,00
Valor Total:	11.817.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	FIORINO 1.4 FLEX
Item:	0002
Descrição:	AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2022/2022 MODELO 2022/2022 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, roda de aço aro 14" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corredeira na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	155.000,00
Valor Final:	131.300,00
Valor Total:	3.939.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	FIORINO 1.4 FLEX 2P
Item:	0003
Descrição:	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total min. 4.740 mm; comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. min. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc), as tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	260.000,00
Valor Final:	234.000,00
Valor Total:	21.060.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	RENAULT/MASTER RAYTEC A-L1H1 AMBULANCIA
Item:	0004
Descrição:	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total min. 4.740 mm; comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. min. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc), as tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	30



Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	260.000,00
Valor Final:	234.000,00
Valor Total:	7.020.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	Master L1H1 AMBULANC
Item:	0007
Descrição:	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490. medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295.000,00
Valor Final:	261.000,00
Valor Total:	11.745.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	RENAULT/MASTER RAYTECAMB (L2H2 UTI)
Item:	0008
Descrição:	AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490. medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295.000,00
Valor Final:	261.000,00
Valor Total:	3.915.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	Master L2H2 UTI
Item:	0009
Descrição:	VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307.500,00
Valor Final:	261.000,00
Valor Total:	11.745.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	RENAULT/MASTER RAYTECAMB (L2H2 SAMU)
Item:	0010
Descrição:	VEICULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL Deslizante e portas traseiras. motorização mínima: motordianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 cv; torque mínimo de 24 kgfm²; cilindrada mínima = 2.000 cm³; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307.500,00
Valor Final:	261.000,00
Valor Total:	3.915.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	Master L2H2 SAMU
Item:	0011
Descrição:	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	443.750,00



Valor Final:	440.000,00
Valor Total:	19.800.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	RENAULT/MARIMAR MCA06.CH MASTER L3H2 ODO
Item:	0012
Descrição:	VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO, 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2022, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade do tanque: 80L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor:2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume:13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6,198m. Peso bruto 3750Kg. Limite de carga no mínimo de 1433Kg. Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios(extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	443.750,00
Valor Final:	440.000,00
Valor Total:	6.600.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	MASTER L3H2 ODONTO
Item:	0013
Descrição:	MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE CAPACIDADE MINIMA 20 PESSOAS De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	457.500,00
Valor Final:	457.000,00
Valor Total:	20.565.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	SAN MARINO ONIBUS LTDA
Modelo:	V8L Freitamento (Attack 8)
Item:	0014
Descrição:	MICRO-ONIBUS, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE CAPACIDADE MINIMA 20 PESSOAS De acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 140 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	457.500,00
Valor Final:	457.000,00
Valor Total:	6.855.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	SAN MARINO ONIBUS LTDA
Modelo:	Volare V8L Fretamen
Item:	0015
Descrição:	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	308.725,00
Valor Final:	285.500,00
Valor Total:	25.695.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	RENAULT/MASTER MARIM PAS L2H2 COM ACESS
Item:	0016
Descrição:	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	308.725,00
Valor Final:	285.500,00



Valor Total:	8.565.000,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	Master L2H2 CADEIRAN
Item:	0017
Descrição:	VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmvt com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2.
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	308.725,00
Valor Final:	285.500,00
Valor Total:	12.847.500,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	RENAULT/MASTER MARIM PAS L3H2 COM ACESS
Item:	0018
Descrição:	VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade veículo 0 km: sim potência: min. 130 cv distância entre eixos: min. 3665 mmvt com kit multimídia: possui resolução contran 316/09: sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	308.725,00
Valor Final:	285.500,00
Valor Total:	4.282.500,00
Situação:	Homologado em 18/03/2022 17:26:21 Por: EDUARDO RABELO FONSECA
Nome da Empresa:	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Modelo:	Master L3H2 CADEIRAN

EDUARDO RABELO FONSECA

Autoridade Competente

